



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Ofício n.º 37 /2021– SL

A sua Excelência o Senhor
Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projetos de Leis nº 34 ao 49/2021 que declaram de utilidade pública APP's de CEI's municipais.

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, visando a tramitação e análise dos Projeto de Leis citados, solicitamos o favor especial de encaminhar a documentação referente às entidades conforme dispõe a Lei Municipal n.º 5092 de 10/05/2013.

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade pública deverá ser instruído com no mínimo os seguintes documentos:

- a) *Estatuto Social e suas alterações ou outro ato constitutivo que a lei estabeleça;*
- b) *Cartão do CNPJ;*
- c) *Declaração firmada pelo Presidente da entidade, sob as penas da lei, que está em efetivo e contínuo funcionamento, com a observância dos estatutos;*
- d) *Declaração, firmada sob as penas da lei, que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;*
- e) *Ata ou comprovante de eleição da Diretoria atual;*
- f) *Certidões de antecedentes criminais de seus Diretores, sendo no mínimo do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;*

§ 1º - A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento da proposição na segunda votação do Projeto de Lei.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto das demais disposições deste artigo, fica facultado às Comissões Técnicas do Legislativo solicitar quaisquer outras informações adicionais referente à entidade.

Ainda com relação aos Projeto de Leis nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47 e 48/2021, já existem leis municipais que declaram a utilidade pública das entidades referidas mas sem a citação dos CNPJ's. Como os projetos não revogam expressamente as leis anteriores fica dúbia a vigência da matéria.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Canoinhas, 12 de abril de 2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Wilmar Sudoski

Vice-Presidente

Tati Carvalho

Membro

Juliana Maciel